DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 25
Licitações e Contratos 27
Homologação / Adjudicação 27
Concursos Públicos/Processos Seletivos 27
Edital - Retificação 27
Convocação 27

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 28
Atos Oficiais 28
Portarias 28
Licitações e Contratos 30
Aditivos / Aditamentos / Supressões 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.127, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N. 2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$306.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **306.000,00**

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

513	17.512.0011.2030.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	106.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
528	17.512.0011.2037.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 306.000,00

Fontes de Recurso	
04 00	306.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.128, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N. 2800

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

519	17.512.0011.2030.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 350.000,00

Fontes de Recurso
04 00 350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.153 , DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N. 2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$745.331,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **745.331,24**

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	350.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
323	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
463	15.451.0010.1005.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	365.331,24	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 745.331,24

Fontes de Recurso	
01 00	745.331,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.157, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.247.094,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.247.094,36**

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

84	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	11.895,96
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

119	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	6.200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
129	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	73.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
154	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 004	SADS-Proteção S Esp. Media complexide	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

202	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	13.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	27.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	45.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

DECRETO Nº 6.157, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2788

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

210	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
270	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	26.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
295	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇAO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
327	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	11.192,40
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
346	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	4.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

405	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	30.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

432	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	1.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
413	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	104.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.157, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2788

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

462	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

472	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	55.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

492	27.813.0021.1006.0000	Esporte, Lazer e Turismo	25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

3

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	202.356,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

405	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	549.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 751.356,00

Fontes de Recurso	
01 00	751.356,00

Anulação:

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

83	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-11.895,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.157, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2788

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

108	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	-30.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
113	08.243.0004.1002.0000	Assistência Social Geral	-29.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
117	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
118	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
123	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-14.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
149	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 004	SADS-Proteção S Esp. Media complexide	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

193	12.361.0006.1001.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
215	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-39.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
216	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
268	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-26.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

4

DECRETO Nº 6.157, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2788

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
297	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-39.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇAO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
310	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE–GERAL		
323	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-11.192,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE–GERAL		
344	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-4.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE–GERAL		
02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL			
402	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
404	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
433	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-1.300,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
434	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-104.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
459	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.157, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2788

02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
473	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-55.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
501	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-495.738,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

6

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 6.158 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2817

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$103.610,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.610,35**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

599	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	53.662,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 016	ESTRUT.DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO B.SAUD	
600	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	13.441,96
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 333	SALDO DE EMENDAS PARLAMENTARES/2021	
601	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	36.506,39
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 315	ORGANIZAÇÃO DOS SERV.DE ASSIST. FARM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 103.610,35

Fontes de Recurso	
95 00	103.610,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.159, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2818

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.036.180,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.036.180,05**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

590	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	35.669,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 010	PABINHO	
591	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	121.509,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 006	QUALIS MAIS - SECRETARIA DO ESTADO	
592	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 339	RESOLUÇÃO SS Nº 160 DE 14-11-23	
593	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	16.179,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 002	CONVÊNIO GLICEMIA	
594	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	84.058,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 009	FMS - DOSE CERTA	
595	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	47.978,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 301	SORRIA SÃO PAULO	
596	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	61.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	801 001	EMENDA IMPOSITIVA RES. SS 65	
602	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	14.279,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 316	EMENDA PARLAMENTAR RES.SS86	

1

DECRETO Nº 6.159, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2818

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

603	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	13.692,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 317	DEMANDAS PARLAM. RES. SS Nº94	
604	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	5.527,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 321	DEMANDA PARLAMENTAR RES.SS Nº159	
605	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	28.432,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 326	EMENDA Nº 2022.084.35502	
606	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	26.940,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 328	EMENDA Nº 2022.031.36351	
607	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	141.234,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 325	EMENDA Nº2022.170.35269	
608	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	61.721,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 327	EMENDA Nº 2022.089.35631	
609	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	5.004,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	312 032	COVID 19	
610	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	9.945,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 330	AEDES AEGYPTI	
611	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	17.820,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 335	RES. Nº 152-22 ARBOVIROSE	
612	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	2.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 336	RES.Nº 151-22 SARAMPO	

2

DECRETO Nº 6.159, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2818

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

613	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	17.820,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	303 005	RES.SS Nº27/23 COBERTURA VACINAL	
614	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	224.517,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	301 334	RESOLUÇÃO SS 155 DE 11-11-22	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.036.180,05

Fontes de Recurso	
92 00	1.036.180,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.160, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2819

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$320.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **320.760,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

597	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 341	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	
598	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	120.760,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 341	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	

1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 320.760,00

Fontes de Recurso

02 00 320.760,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.161, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2797

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

615	08.243.0004.1002.0000	Assistência Social Geral	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	801 003	EMENDA 2023.030.51615	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

562	15.451.0010.1006.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 005	EMENDA 202339960001	

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

x

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 6.163, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2777

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$252.078,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **252.078,70**

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

405	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
573	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	20.957,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

574	18.542.0016.1006.0000	Meio Ambiente	8.121,20
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

638	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº 6.163, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2777

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA				
578	12.361.0007.2016.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-20.957,50		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
411	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO				
447	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-21.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
576	16.482.0004.1006.0000	Assistência Social Geral	-208.121,20		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	110 000	GERAL			

-252.078,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.165, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2824

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$36.362,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **36.362,90**

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

618	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	2.600,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

616	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	31.067,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 129	FNC SEFIC - LC 195 ART. 6		
617	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	2.695,90	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 130	FNC SEFIC - LC 195 ART. 8		

1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 33.762,90

Fontes de Recurso	
95 00	33.762,90

Anulação:

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

400	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-2.600,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-2.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6.165, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2824

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2

DECRETO Nº 6.166, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2825

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$205.142,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.142,68**

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

619	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	21.401,29	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
620	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
621	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
622	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	20.073,27	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
623	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
624	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	9.571,97	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
625	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
626	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	18.906,63	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		

1

DECRETO Nº 6.166, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2825

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

627	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
628	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.725,91	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
629	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	420,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
630	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	9.888,55	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
631	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
632	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	8.865,84	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 92	00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 503	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
633	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	33.085,32	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade		
634	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade		
635	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade		
636	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	2.468,90	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 006	FNAS-Proteção S.Esp.Alta complexidade		

DECRETO Nº 6.166, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2825

02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
637	08.243.0004.2053.0000	Assistência Social Geral	4.734,07	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 205.142,68

Fontes de Recurso		
91	00	4.734,07
92	00	8.865,84
95	00	191.542,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

3

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 6170, DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2829

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

639	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	
640	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	

1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso

05 00 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 11.685, DE 06 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **ALINE SILVA SOUZA MALAQUIAS,** RG. nº 20.997.569-53, para exercer o cargo de **ATENDENTE,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2022, classificada em 21º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de maio de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.686, 06 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CLARICE MARTIMIANO COELHO,** RG. 22.239.851-6 SSP/SP**,** no cargo de **SERVENTE,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **16/03/2016 à 18/10/2022** para gozo no período de **28/05/2024 à 26/06/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de maio de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.687, DE 07 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **ELIETE DOMINGUES DE CARVALHO,** RG. 41.122.629-0**,** para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2024, aprovada em **1º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "N-1 – Dois Salários Mínimos Federais, aprovado pela Lei Complementar nº 2.703, de 18 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de maio de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.688, DE 07 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **SEBASTIAO EUFRASIO,** RG. 19.778.618-2**,** para exercer a função de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo nº 03/2024, aprovado em **3º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de maio de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.689, DE 09 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **MARY LEISI ROBERTA LEITE,** RG. 44.822.017-9**,** para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2024, aprovada em 2º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "N-1 – Dois Salários Mínimos Federais, aprovado pela Lei Complementar nº 2.703, de 18 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.692, DE 09 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **ANA PAULA DOS REIS,** RG. 47.482.378-77**,** para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2024, aprovada em 3º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "N-1 – Dois Salários Mínimos Federais, aprovado pela Lei Complementar nº 2.703, de 18 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.693, DE 09 DE MAIO DE 2024.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **PATRICIA TORATTI GALO,** RG. 36.217.314-X**,** para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2024, aprovada em 4º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "N-1 – Dois Salários Mínimos Federais, aprovado pela Lei Complementar nº 2.703, de 18 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.694, DE 09 DE maio DE 2.024.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidor.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **JOSEVANIO DA SILVA LOPES**, RG. nº 60.543.585-6, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, em caráter temporário, ficando sem efeito

a Portaria de Nomeação nº. 11.496, de 03 de janeiro de 2.024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A **Concorrência Eletrônica nº 001/2024** de que trata este processo objetivou o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INFRAESTRUTURA URBANA (GUIAS, SARJETÕES E PASSAGENS) EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (26005950000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 10 de maio de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

Onde se lê:

1.1.7 Ficam designados os servidores:

1) Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva, psicóloga/diretora da proteção social báscia – Severínia/SP;

2) Eluana Danachelly Calisto Costa, assistente social/coordenadora do CRAS – Severínia/SP;

3) Gislaine Cristina Pereira Coutinho, assistente social/presidente do CMAS – Severínia/SP.

Leia-se:

1.1.7 Ficam designados os servidores:

1) Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva, psicóloga/diretora da proteção social báscia – Severínia/SP;

2) Eluana Danachelly Calisto Costa, assistente social/coordenadora do CRAS – Severínia/SP;

3) Rafaela Neves Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social.

Severínia/SP, 10 de maio de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Classificação
0552	STEFANI ALESSANDRA ROSSI BERNARDO	4º

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, convoca para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo

ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 13 de maio de 2024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01 – DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação
0656	ELIANE MEDEIROS DOS SANTOS	7º

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, convoca para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 13 de maio de 2024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 05, de 13 de maio de 2024.

Estabelece o rito processual para pedidos de diretrizes e viabilidade técnicas de sistemas de água e esgoto a atenderem novos loteamentos urbanos no município de Severínia e dá outras providencias.

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.111, de 04 de novembro de 1994; e suas alterações dadas pelas Leis Municipais 1.197 de 04 de março de 1997 e Lei 2.326 de 05 de abril de 2018:

Considerando que a Lei Municipal n° 2.415 de 21 de março de 2019 aprovou o Plano Municipal de Saneamento Básico de Severínia (PMSB);

Considerando que a Lei Federal n° 11.445 de 2007 exige que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico observe plano que abranja objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, com base em diagnóstico que contemple dados sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos;

Considerando que o SAAE é a entidade municipal responsável pela prestação dos serviços de água e esgoto no município, conforme Lei municipal n° 2.326 de 05 de abril de 2018;

Considerando que a emissão de diretrizes e análise de viabilidade técnica de projetos de sistemas de Água e Esgoto propostos por novos loteadores no município de Severínia deve levar em consideração o planejamento oficial, visando promover harmonia com os objetivos e metas para a universalização.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o rito administrativo a ser seguido por novos loteamentos que desejam parcelar o solo urbano na área de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Severínia, SP.

Capítulo I

DO PEDIDO DE DIRETRIZES

Art. 2º Os interessados em construir loteamentos deverão protocolar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia, um pedido formal de diretrizes para a elaboração do projeto hidráulico-sanitário do Sistema de Água e Esgoto a ser construído no loteamento, contendo as seguintes informações mínimas:

I – Ofício de encaminhamento contendo nome/razão social/SPE, endereço, telefone e e-mail, bem como CPF/CNPJ do interessado. O ofício deve ser assinado e ter firma reconhecida em cartório;

II – Planta baixa de implantação geral do empreendimento, com a poligonal do levantamento cadastral do terreno indicando a matrícula registrada no cartório de registro de imóveis e respectiva ART do responsável técnico junto ao CREA ou CAU;

III – Memorial descritivo do empreendimento indicando o tipo de ocupação a ser dado aos lotes (residencial, comercial, industrial), bem como o número de lotes previstos e a descrição sintética do empreendimento.

Art. 3º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP fará o recebimento do pedido de diretrizes e fornecerá protocolo ao interessado independente da completude dos itens explicitados no art. 2°, no entanto não iniciará a formulação da diretriz até que toda a documentação seja entregue.

Art. 4º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP abrirá um processo administrativo em nome do interessado e promoverá a sua instrução de forma a garantir o direito de petição de eventuais outras partes que a legislação permitir o acesso.

Capítulo II

DA EMISSÃO DE DIRETRIZES

Art. 5º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP emitirá Termo de Diretriz para Novos Empreendimentos (TDNE) em até 60 (sessenta) dias corridos contados da entrega completa dos documentos listados no art. 2º desta portaria.

Parágrafo Único. O TDNE emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP terá como base o Plano Municipal de Saneamento Básico, em especial os seguintes requisitos:

I – Período de projeto de 20 anos;

II - Cota Per Capita de Água de 180 L/hab.dia;

III - Coeficientes de Majoração de Vazão K1=1,20 e K2=1,50;

IV – Número de pessoas por domicílio na área de projeto = 2,59/domicílio;

V - Contribuição Per Capita de Esgotos de 144 L/hab.dia;

VI - Coeficiente de Infiltração na Rede de 0,20 L/s.Km de rede coletora de esgoto;

VII - Estimativa das Cargas Orgânicas de 54g DBO/hab.dia.

Art. 6º O TDNE terá validade de 02 (dois) anos, devendo o loteador solicitar – após este prazo – nova diretriz para elaboração do projeto.

Capítulo III

DA ANÁLISE DE PROJETOS HIDRÁULICO-SANITÁRIOS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 7º Os projetos deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP dentro do período de validade definido no art. 6º desta portaria.

Parágrafo Único. No TDNE será analisado o caso concreto e definido os documentos a serem apresentados, sendo necessário, no mínimo:

I – Ofício de encaminhamento do projeto citando o número da diretriz ou protocolo, o n° processo administrativo do SAAE, assinado e reconhecido firma pelo interessado ou procurador do empreendimento;

II – Memorial descritivo e de cálculo;

III – Planta de caminhamento das redes com diâmetro, material e em escala 1:1000;

IV – Desenhos de eventuais obras localizadas necessárias, tais como elevatórias, reservatórios, poços, entre outros, em escala 1:50 (plantas e cortes), 1:25 (detalhes);

V - ART do engenheiro civil ou sanitarista responsável técnico pelo projeto.

Art. 8º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP realizará a análise e emitirá Termo de Viabilidade de Projeto (TVP), após 60 dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos previstos na diretriz.

Parágrafo Primeiro. O TVP não representa aceite tácito da obra, representando mera aprovação do projeto.

Parágrafo Segundo. O TVP terá validade de 02 (dois) anos.

Capítulo IV

DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E CADASTRO TÉCNICO

Art. 9º O interessado deverá notificar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP quando do efetivo início da obra, para que seja iniciada a etapa de fiscalização do empreendimento.

Art. 10. Ao final da obra o interessado deverá protocolar o *as built* dos projetos hidráulico-sanitários em papel e versão CAD, para que seja inserido no cadastro técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP.

Art. 11. Após a entrega do cadastro técnico, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP emitirá Termo de Vistoria de Obra (TVO) indicando eventuais adequações a serem adotadas pelo interessado, quando ocorrerem desvios entre o projeto aprovado nos termos da seção 3 desta portaria e o As Built.

Parágrafo Único. O TVO será emitido pelo SAAE em até 60 (sessenta) dias.

Capítulo V

DO RECEBIMENTO TEMPORÁRIO DA

INFRAESTRUTURA

Art. 12. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP emitirá Termo de Recebimento Temporário de Infraestrutura (TETI) ao interessado/empreendimento, após serem adotadas todas as adequações atinentes aos desvios descritos no art. 11 desta portaria.

Art. 13. O TETI terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que neste período o interessado/empreendimento ainda deverá arcar com a garantia eletromecânica, civil das instalações, bem como arcará com os custos de energia elétrica.

Parágrafo Único. No período em tela, para fins contábeis, os ativos ainda não irão compor o patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP. Trata-se de etapa de mera transição de patrimônio.

Capítulo VI

DA INCORPORAÇÃO DEFINITIVA DA INFRAESTRUTURA AO PATRIMÔNIO DO SAAE

Art. 14. Após o período indicado no art. 13. desta portaria, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP emitirá ou contratará consultoria externa para emitir – em até 60 dias corridos – TVO visando analisar se a infraestrutura carece de algum reparo.

Parágrafo Primeiro. Caso seja verificado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP a necessidade de reparos, o interessado empreendedor fará a adequação necessária, arcando ainda com as despesas operacionais da infraestrutura.

Parágrafo Segundo. Após as adequações e devidos reparos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP emitirá – em até 30 dias corridos – o Termo de Recebimento Definitivo da Infraestrutura (TRDI).

Art. 15. A emissão do TRDI terá efeito meramente administrativo nos limites da competência legal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP, não podendo ser utilizado para outros fins senão os descritos nesta portaria.

Art. 16. Após a emissão do TRDI, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP providenciará a mudança da titularidade das ligações de energia elétrica e atualizará o seu balanço patrimonial, nos prazos do atual ordenamento jurídico, em harmonia a outras normas municipais, estaduais e federais.

Capítulo VII

DOS CUSTOS PELOS SERVIÇOS

Art. 17. Legislação municipal complementar poderá definir tabela tributária para a emissão dos TDNEs (art. 5º), TVPs (art. 8º), TVOs (art. 11 e 14), TETIs (Art. 12) e dos TRDIs (art. 14).

Parágrafo Único. Até que legislação tributária específica não atribua as taxas de emissão dos termos citados neste artigo, ou mesmo produza efeitos pós anterioridade anual/nonagesimal, a emissão destes documentos serão gratuitos, bastando o requerimento completo e tempestivo por parte dos interessados.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, SP, 13 de maio de 2024.

Daiane Coghi

Superintendente do SAAE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 006/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.878.167/0001-95

DO OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023 PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, PARA ACRÉSCIMO DE 25% AO ITEM.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 2.707,50.

ASSINATURA: 10/05/2024.

DAIANE COGHI – SUPERINTENDENTE SAAE

.....